

n.º 2679/98 do Conselho de 7 de Dezembro de 1998 sobre o funcionamento do mercado interno em relação à livre circulação de mercadorias entre os Estados-membros⁽¹⁾.

Po esse motivo, em 10 de Janeiro de 2000, foi enviado, ao abrigo do artigo 3.º do referido Regulamento, um pedido de informação às autoridades francesas. Este pedido instava as autoridades francesas a informar a Comissão das medidas tomadas para restabelecer a livre circulação das mercadorias.

Na sua resposta de 12 de Janeiro de 2000, as autoridades francesas comunicaram à Comissão informações relativas ao conjunto das medidas tomadas com vista a esse restabelecimento. As referidas autoridades precisaram igualmente que, com o intuito de preservar os eventuais interesses dos nacionais de Estados-membros susceptíveis de serem vítimas dos bloqueios rodoviários, o ministro francês da administração interna insistiu em que os responsáveis pela ordem pública tomassem medidas de modo a que eventuais pedidos de indemnização pudessem ser posteriormente apresentados.

A esse respeito, a Comissão deseja recordar que, em conformidade com o direito comunitário, compete efectivamente aos Estados-membros assegurar a indemnização dos operadores susceptíveis de terem sido lesados nos direitos que lhes assistem por força do artigo 28.º (ex-artigo 30.º) do Tratado CE.

⁽¹⁾ JO L 337 de 12.12.1998.

(2000/C 303 E/164)

PERGUNTA ESCRITA P-0157/00

apresentada por Jorge Hernández Mollar (PPE-DE) à Comissão

(26 de Janeiro de 2000)

Objecto: Plano de Modernização e Excelência Industrial para a Andaluzia

Da análise comparativa da riqueza por habitante das comunidades autónomas espanholas, baseada no PIB por habitante (percentagem da média espanhola), regista-se que a região andaluza apresenta um índice decepcionante de 72,26 % se comparada com a primeira região espanhola, as Baleares, que atingem 154,48 %.

Para que a Andaluzia possa sair do poço em que se encontra actualmente, não só em relação à Espanha mas também ao conjunto das regiões comunitárias, entre as quais ocupa um dos últimos e tristes lugares da cauda, seria necessário criar 80.000 empresas nos próximos quatro anos, de forma a atingir o pleno emprego na referida comunidade autónoma espanhola.

Pode a Comissão informar se considera que, para além das actuais políticas comunitárias favorecedoras do desenvolvimento da economia andaluza, deve contribuir para pôr em marcha um Plano de Modernização e Excelência Industrial para a região andaluza que propicie a criação de empresas, em zonas desfavorecidas, e facilite às pequenas empresas o acesso a fontes de financiamento mais vantajosas, que favoreçam a sua expansão e crescimento?

Resposta dada por Michel Barnier em nome da Comissão

(24 de Fevereiro de 2000)

Nos projectos de orientações⁽¹⁾ adoptados em 1 de Julho de 1999, a Comissão sublinhou, entre outros aspectos, a importância que concede às medidas de apoio às pequenas e médias empresas (PME), tanto ao nível da sua criação como do seu desenvolvimento, destacando essencialmente as questões da sociedade da informação, a criação de redes destas empresas e os serviços de apoio às empresas.

Em 29 de Outubro de 1999, a Comissão recebeu das autoridades espanholas o seu plano de desenvolvimento regional para as regiões espanholas elegíveis a título do objectivo n.º 1 durante o período de programação 2000-2006. A Comissão está actualmente a analisar esta proposta a fim de finalizar, em parceria com as referidas autoridades, o quadro comunitário de apoio que estabelecerá as condições de execução da programação. A Comissão velará por que as prioridades que definiu sejam tomadas em conta adequadamente nas várias medidas e nas formas de intervenção resultantes.

⁽¹⁾ Documento de trabalho da Comissão SEC(1999) 103 final: Os Fundos estruturais e a sua coordenação com o Fundo de Coesão — Projecto de orientações para os programas durante o período 2000-2006.